



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 447/2016

Constitui Comissão Especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 175/2016 DRH, datado de 26.02.2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta do servidor nomeado no cargo de Motorista II e lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento nos artigos 20, 128, 129 e 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **RENAN CHINAGLIA LEPRE**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.039.084-0- SSP/PR e CPF n.º 081.189.709-57, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

b) Membro: **ANDREIA PANAZZOLO BERTELI**, nomeada em ocupante da função de emprego público de Enfermeira-40h, pelo regime C.L.T., portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.009.026-4 SSP/PR e CPF n.º 016.374.509-90, lotada no Fundo Municipal de Saúde;

c) Membro: **SIDNEY JOSÉ ULIANA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeado em 21.07.2014, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.370.371-0 SSP/PR, e CPF n.º 301.296.569-68, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Suplente:

a) **MARA CRISTINA ROCHA DA SILVA**, nomeada em 04.12.2007, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.029.619-5 SSP/PR, e CPF n.º 026.736.079-78, lotada na Secretaria Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 447/2016

Fl. 02

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

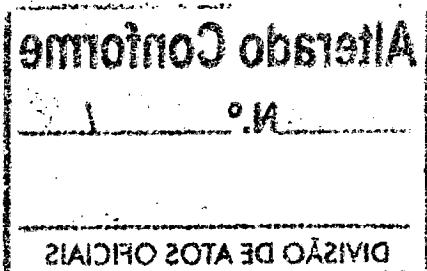
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, ao 01 de março de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 03 / Março / 2016
DE Nº 0.609
UMUARAMA, 03 / 03 / 2016
Dense
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
Art. 167 / 16
Dense
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS